

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 26 de janeiro de 2026 • Edição 3209 • Ano XX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO DECRETOS

DECRETO N° 2.634 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

“Aprova o Projeto de Loteamento que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 310, item II e seu parágrafo único da Constituição Estadual, e de acordo com a Lei Municipal nº 498 de 17 de junho de 1998 e suas alterações, e considerando o constante no processo administrativo, protocolo sob nº 72/2026 - PREF de 20/01/2026,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Loteamento de propriedade das empresas **RIVA 01 HAMOA PRIMAVERA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.768.204/0001-45, com sede na Avenida Campo, nº 147, Sala 03, Jardim Riva, nesta cidade, tendo como administrador o Senhor **EMERSON RIVA** e a **AQUARELA PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.612.598/0001-07, com sede na Avenida Campo, nº 147, Sala 07, Jardim Riva, nesta cidade, tendo como administrador o Senhor **EDILSON PISSINATI MACEDO**, denominado: **LOTEAMENTO ABERTO “AQUARELA HAMOA”**, com área total de 242.443,03m², situado no perímetro urbano da sede deste Município, de acordo com a planta, memorial descritivo e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Parágrafo Único. A aprovação fica condicionada ao cumprimento, pela proprietária loteadora, das obrigações constantes do TERMO DE COMPROMISSO sendo o Anexo I, que deverá ser firmado pela mesma.

Art. 2º O Anexo II, com zoneamento para cada via a ser arruada, mantendo o zoneamento das vias a serem continuadas.

Art. 3º No ato do registro do projeto do loteamento, o loteador deverá transferir ao município, sem qualquer ônus ou encargos para este, a propriedade: das vias de circulação (ruas e avenidas); áreas verdes (praças); áreas para equipamentos sociais, e incluso canteiros, indicados no projeto, que são: Área Verde: 24.410,25m²; Vias Públicas: 78.209,82m² e Área Institucional: 9.787,61 (antecipação aprovada pela Lei Municipal nº 2.077 de 18 de maio de 2022).

Parágrafo Único. O loteador deverá entregar através de protocolo nesta Prefeitura Municipal, as matrículas das áreas mencionadas acima, sem qualquer ônus ou encargos para este.

Art. 4º Cumpridas as formalidades legais, expeça-se o competente ALVARÁ DE LICENÇA, fazendo-se constar as condições da aprovação do loteamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

ANEXO I

DECRETO N° 2.634

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa de propriedades: **RIVA 01 HAMOA PRIMAVERA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.768.204/0001-45, com sede na Avenida Campo, nº 147, Sala 03, Jardim Riva, neste município, Estado de Mato Grosso, representada por seu administrador o senhor **EMERSON RIVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida São João, 1456, Bairro Jardim Riva, na cidade de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso e a **AQUARELA PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.612.598/0001-07, com sede na Avenida Campo, nº 147, Sala 07, Jardim Riva, município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, tendo como administrador o Senhor **EDILSON PISSINATI MACEDO**, brasileiro, casado, economista, com endereço profissional na Avenida Eiffel, nº 819, Rotatória “A”, Aquarela das Artes Residencial, no município de Sinop, Estado de Mato Grosso; infra assinado, tendo em vista a aprovação do projeto de loteamento de sua

propriedade, denominado **LOTEAMENTO ABERTO “AQUARELA HAMOA”**, pelo presente e na melhor forma de direito se declara de acordo, obrigando-se a cumprir as seguintes exigências:

I - Executar a demarcação dos lotes e das quadras, de acordo com os limites e confrontações, rumos e distâncias, constantes do projeto, planta e memorial descritivo.

II - Executar as obras de arruamento, dotadas de meio-fio e pavimentação asfáltica, galerias de esgoto sanitário, obras de escoamento de águas pluviais, ou seja, abertura completa das ruas, avenidas e demais logradouros públicos, fazendo as terraplanagens necessárias para a boa conservação das vias de circulação e abertura completa das ruas, avenidas e demais logradouros públicos, fazendo as terraplanagens, necessárias para a boa conservação das vias de circulação.

III - Executar as obras de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, rede de esgoto, rede de abastecimento de água, meio-fio e pavimentação asfáltica, de acordo com o projeto, constante do processo administrativo.

IV - Facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura durante a execução das obras e serviços.

V - Para garantir o cumprimento integral do presente termo, de acordo com a Lei Municipal nº 498/98, e suas alterações, o Compromissário coloca à disposição da Administração Pública Municipal, como garantia da execução dos serviços e obras de infraestrutura, a título de caução, a área total do loteamento (Lei Municipal nº 739 de 15 de julho de 2002), **em caução das obras de Abertura de Ruas, Placas com o nome das Ruas, Meio-Fio, Base, Asfalto e Sarjeta, das obras da Rede de Esgoto Sanitário, Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, das obras da Rede de Distribuição de Água**, área esta que é suficiente à satisfação das obrigações decorrentes do presente pacto, cuja área será de acordo com o valor correspondente ao custo dos serviços e obras.

Além das exigências constantes a Lei Municipal nº 498/98, e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 1.374/13, **será ainda de responsabilidade do loteador colocar as placas de sinalização do trânsito** nos termos do Anexo II, da Lei Federal nº 9.503/97, qual seja o Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Resolução nº 160, de 22 de abril de 1994, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), ou outra norma que oficialmente lhe substituir; será obrigado ainda, o loteador a **erigir 01 (um) Equipamento Comunitário, que calculado pelo número de lotes (309 – trezentos e nove lotes) será de 336m²** e por fim, de acordo com a Lei Municipal 1.793/19, **o loteador obriga-se a usar tratamento artificial triplo – TST – em todas as vias do loteamento, bem como iluminação de LED nos equipamentos de iluminação pública**.

VI - Se houverem lotes caucionados, concluídos todos os serviços e obras de infraestrutura exigidos para o loteamento, o Município liberará, mediante requerimento do interessado, as garantias de sua execução, após vistoria.

VII - Se houverem lotes caucionados, o Município poderá, mediante requerimento do interessado, liberar proporcionalmente a garantia da execução, à medida que os serviços e obras forem sendo concluídos.

VIII - Findo o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data do presente Termo de Compromisso, caso não tenham sido realizados os serviços e obras de infraestrutura, o Município executará os serviços e obras que julgar necessários e acionará a Apólice de Seguro ou promoverá ação competente para adjudicar a seu patrimônio, as áreas caucionadas, e estas áreas se constituirão em bens dominiais do Município, que poderá usá-las livremente, nos casos que a legislação prescrever.

IX - Se houverem lotes caucionados, a liberação só ocorrerá após a solicitação do “Loteador”, e tendo esse cumprido integralmente os compromissos ora assumidos.

X - Se houverem lotes caucionados, poderá o loteador outorgar escritura definitiva de venda de lotes antes de concluídos os serviços e obras aqui previstos e assumidas no presente Termo de Compromisso, dos imóveis dados em caução para garantir o cumprimento do presente Termo de Compromisso, na medida em que os mesmos forem sendo liberados.

XI - Se houverem lotes caucionados, fazer constar dos compromissos de compra e venda de lotes e escrituras definitivas, as obrigações pela execução dos serviços e obras a cargo do loteador, com responsabilidade solidária dos compromissários ou adquirentes na proporção da área.

XII - Os serviços e obras constantes do presente Termo de Compromisso deverão ser executados pelo loteador às suas expensas, com responsabilidades solidárias dos compromissários compradores, dentro do prazo de até 02 (anos) anos, de acordo com o cronograma físico e financeiro apresentado pelo loteador, a contar da data de expedição do competente Alvará de Licença do Loteamento; prazo este que vencidos, compromissados à venda, ou não, os lotes, os serviços e obras deverão estar concluídos na totalidade da área loteada.

E, por estar assim de pleno acordo, firma o presente obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Primavera do Leste-MT, 26 de janeiro de 2026.

RIVA 01 HAMOA PRIMAVERA SPE LTDA

EMERSON RIVA

Administrador

AQUARELA PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA

EDILSON PISSINATI MACEDO

Administrador

ELO.

ANEXO II

AQUARELA HAMOA RESIDENCIAL		
PROPRIETÁRIA: RIVA 01 HAMOA PRIMAVERA SPE LTDA E AQUARELA PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ: 50.768.204/0001-45 E 54.612.598/0001-07	MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE ESTADO: MATO GROSSO
QUADRA	LOTES	ZONA
1	01 AO 21	ZC2

1	22 AO 42	ZR2
2	01 AO 18	ZC2
2	19 AO 37	ZR2
3	TODOS	ZR2
4	TODOS	ZR2
5	01 ao 17	ZC2
5	18 AO 32	ZR2
5	33	ZC1
6	TODOS	ZR2
7	TODOS	ZR2
8	01 AO 04	ZC1
8	05 AO 20	ZR2
9	01 AO 07	ZC1
9	08 AO 19	ZR2
10	01 AO 13	ZC1
10	14 AO 26	ZR2
11	01 AO 04	ZC1
11	05 AO 14	ZR2
12	TODOS	ZC1

ALVARÁ DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, considerando o vencido no protocolo nº 72/2026 PREF de 20/01/2026, aprovado pelo Decreto nº 2.634 de 26/01/2026, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA referente ao LOTEAMENTO ABERTO “AQUARELA HAMOA”, em favor da empresa **RIVA 01 HAMOA PRIMAVERA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.768.204/0001-45, com sede na Avenida Campo, nº 147, Sala 03, Jardim Riva, neste município, Estado de Mato Grosso, representada por seu administrador o senhor **EMERSON RIVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida São João, 1456, Bairro Jardim Riva, na cidade de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso e a **AQUARELA PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.612.598/0001-07, com sede na Avenida Campo, nº 147, Sala 07, Jardim Riva, município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, tendo como administrador o Senhor **EDILSON PISSINATI MACEDO**, brasileiro, casado, economista, com endereço profissional na Avenida Eiffel, nº 819, Rotatória “A”, Aquarela das Artes Residencial, no município de Sinop, Estado de Mato Grosso; tendo em vista a aprovação do projeto de loteamento de sua propriedade, denominado “LOTEAMENTO ABERTO “AQUARELA HAMOA”, autorizando os favorecidos a efetuarem, para os devidos fins, o registro do referido loteamento junto à circunscrição imobiliária competente.

Primavera do Leste-MT, 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 475/2025

Edital de Convocação nº 010, de 26 de janeiro de 2026.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0104/2026 SME da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR EDUCACIONAL, COZINHEIRO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR PEDAGOGO.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 475/2025 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sítio à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Class.	Inscrição	Nome
1	2025-475-01390	ALINE GIL DO NASCIMENTO SILVA
2	2025-475-00112	RAQUEL MARTINS KRUSQUEVIS
3	2025-475-00483	LETÍCIA FERNANDA COSTA MOREIRA ADAM
4	2025-475-02162	CARLA CZARNOBAY ABREU
5	2025-475-02317	GIULIANA BATISTA DE MEDINO
6	2025-475-01814	WESLEY DE OLIVEIRA BEZERRA
7	2025-475-01952	ELAINE DE LIMA BARBOSA BASTOS DE OLIVEIRA
8	2025-475-02101	POLLYANNA CRISTYE MOTA HORTENCI DE BARROS
9	2025-475-00145	FRANCISCA BEATRIZ OLIVEIRA DE LIMA GOMES
10	2025-475-02088	LARISSE APARECIDA FERREIRA DE MELO
11	2025-475-00939	GLAUCIA REGINA FLORES DA SILVEIRA
12	2025-475-01225	VALDINEI BARREIRO SANTANA
13	2025-475-02065	VANUZA INÊS SILVA DE SOUZA
14	2025-475-00316	ROSELI DO CARMO MARTINS
15	2025-475-02414	MARELI DOS SANTOS SANTANA
16	2025-475-02268	VANDA GOMES DA SILVA

AUXILIAR EDUCACIONAL

Class.	Inscrição	Nome
1	2025-475-00235	KAROLAINÉ NIVIA GONÇALVES DE ARAUJO
2	2025-475-01137	GIOVANNA SANTOS DE ARAUJO
3	2025-475-02184	NATHALIA DA CRUZ LISBOA
4	2025-475-00059	SAN BERNARDO BORGES
5	2025-475-00427	CARLA LOPES DE PAIVA
6	2025-475-02160	MARIA CLARA CAVALCANTI DE DEUS
7	2025-475-01633	ISABELLY DE LIMA BARBOSA
8	2025-475-02625	BIANCA GALINDO DA CONCEIÇÃO
9	2025-475-01056	FABIANA CORANDI
10	2025-475-01876	PÂMELLA MARTINS FERREIRA SAMPAIO

AUXILIAR EDUCACIONAL - PCD

Class.	Inscrição	Nome

1	2025-475-01905	NILZETH LIMA DOS SANTOS CAMPOS
AUXILIAR EDUCACIONAL		
Class.	Inscrição	Nome
11	2025-475-00022	PATRICIA LORRANE PERES DE SOUSA
12	2025-475-02197	VIVIANE BONFIM ROSA
13	2025-475-00144	TAILINE LAIZA NEUHAUS FUCKS
14	2025-475-02301	ROBERTA LUIZA SCHUSTER KONZEN
COZINHEIRO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Class.	Inscrição	Nome
1	2025-475-01540	TATIANA APARECIDA TRAMONTINI MARTINS
2	2025-475-01023	IRENILDE ALVES BANDEIRA
3	2025-475-00441	VICTORIANO JOSÉ LOURENÇO
4	2025-475-00795	IRISMAR FERREIRA DE QUEIROZ
5	2025-475-01865	JUANILDE BATISTA DA SILVA
6	2025-475-00714	MARGARETE JULIANA REYNAUD
7	2025-475-01018	EVLAMPIA KUSNETSOV
8	2025-475-00606	LUCIENE BORGES ROCHA
9	2025-475-01576	PAULINA DANTAS DE SOUSA
10	2025-475-00986	ROSANGELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
11	2025-475-00820	ALINE LÚCIA PEREIRA DE SOUSA
12	2025-475-02282	MATHEUS MENDES DA SILVA
MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
Class.	Inscrição	Nome
1	2025-475-00083	ALEX SANDRO SOUZA ARAÚJO
2	2025-475-02578	LUCAS FARIA ELOY DA COSTA
3	2025-475-00751	ARIEL LUIZ ANDREOLA
4	2025-475-00454	RUBENS RICARDO DA SILVA BARBOSA
5	2025-475-01446	GUILHERME RESENDE MORAES FERREIRA
6	2025-475-00715	WAGNER CORREA PORTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Class.	Inscrição	Nome
1	2025-475-01617	QUÉREN HAPUQUE DIAS DOS SANTOS
2	2025-475-00126	MICHEL CASTRO LIMA
3	2025-475-01663	EMILY BELTRÃO ARAÚJO
4	2025-475-02357	VERA LÚCIA SOARES
5	2025-475-00697	MACIEL TEIXEIRA DOS SANTOS
6	2025-475-01723	PAULO HENRIQUE QUEROIZ COSTA
7	2025-475-00696	JOSE WILSON MOREIRA DE LANA
8	2025-475-00130	SANDRA DUARTE DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGO		
Class.	Inscrição	Nome
1	2025-475-01448	UESTERDOUGLAS SOARES ROCHA
2	2025-475-00563	LUÍS HENRIQUE GUIMARÃES
3	2025-475-02648	DAYANNE CARLA DE OLIVEIRA
4	2025-475-01346	ROSE YOCHIMI IWASAKI
5	2025-475-01489	DÉBORAH XAVIER DE SOUZA DALMOLIN
6	2025-475-01726	GABRIELA ARAUJO GONÇALVES DE SOUZA
7	2025-475-01962	SAMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA
8	2025-475-01068	DENIANDRA PEDROSO SILVA
9	2025-475-00668	ELIZIA MARIA RODRIGUES DE MATOS
10	2025-475-00810	MAXILENE FERREIRA DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGO - PCD		
Class.	Inscrição	Nome

1	2025-475-01017	MARLI DE GOIS DO NASCIMENTO
PROFESSOR PEDAGOGO		
Class.	Inscrição	Nome
11	2025-475-01873	ROSANIA PEREIRA DA SILVA
12	2025-475-01963	LUCILENE BENTA DE OLIVEIRA
13	2025-475-01626	KÁTHIA DOS SANTOS ROCHA
14	2025-475-01597	DANILA FERNANDA SILVA LIMA
15	2025-475-00259	JÉSSICA RODRIGUES PEREIRA E SILVA
16	2025-475-00239	PAULA EDUARDA SOUZA DE OLIVEIRA
17	2025-475-02089	LEILIANNE ALVES FLORES
18	2025-475-00607	MARIA HELENA MARTINS DA SILVA
19	2025-475-01486	LIVÂNIA GASPAR RAMOS
20	2025-475-00750	LÉIA DAIANE GONÇALVES CAMPOS
PROFESSOR PEDAGOGO - PcD		
Class.	Inscrição	Nome
2	2025-475-00840	TAISA DE FATIMA FARIAZ LOPES RODRIGUES
PROFESSOR PEDAGOGO		
Class.	Inscrição	Nome
21	2025-475-01152	JOICIELY MACHADO CAMBUI
22	2025-475-01854	ELIANE TOMACHESKI DELFINO
23	2025-475-00369	SILVIA TUROLLA PERES CHAVES
24	2025-475-00209	RAIMUNDA GARCIA QUEIROZ
25	2025-475-00064	LETÍCIA MOURA VILELA ANDRADE
26	2025-475-01013	FRANCIELE MARTA DA SILVA
27	2025-475-00603	MAURY BERNARDO DOS SANTOS
28	2025-475-00953	ALESSANDRA BEATRIZ OLIVEIRA GARE
29	2025-475-00769	EULINA TERESINHA DA SILVA ALVES
30	2025-475-01746	JOSICLEIA MAXIMIANA PEDRO
PROFESSOR PEDAGOGO - PcD		
Class.	Inscrição	Nome
3	2025-475-01898	GABRIELA GARCIA DE ARRUDA
PROFESSOR PEDAGOGO		
Class.	Inscrição	Nome
31	2025-475-01735	FERNANDA CASSIMIRO DE OLIVEIRA
32	2025-475-01825	JULIANA APARECIDA FALANQUE
33	2025-475-00498	SOFIA BUDUNOV DE OLIVEIRA
34	2025-475-02223	LUCIMAR PADILHA DE MORAES
35	2025-475-01845	ROSILEA NASCIMENTO FERREIRA
36	2025-475-01547	ELISA SANTOS DA COSTA
37	2025-475-00452	ADELCY TEIXEIRA SILVA
38	2025-475-00478	MARIA DOMINGAS DA SILVA
39	2025-475-01470	LAURA ALVES GOMES
40	2025-475-00302	CLÁUDIA GUIMARÃES ARAÚJO CRUZ
PROFESSOR PEDAGOGO - PcD		
Class.	Inscrição	Nome
4	2025-475-00380	PAMELA DIAS DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGO		
Class.	Inscrição	Nome
41	2025-475-02047	JOSILENE NUNES XAVIER
42	2025-475-00165	LEDA NASCIMENTO DE LIMA FERNANDES
43	2025-475-00689	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO CEZAR
44	2025-475-00771	ETIELE DA CRUZ BORGES

45	2025-475-00837	ROSELAINE VOIGT
46	2025-475-02058	PATRICIA MERENCIA MARQUES FERREIRA
47	2025-475-01387	MIRIAN SILVA DOS ANJOS SANTOS
48	2025-475-01708	LARISSA GOMES DE LIMA DA CRUZ COSTA
49	2025-475-01796	GLAUCY DE SOUZA SILVA
50	2025-475-00199	WISLENE ROSA OLIVEIRA

PROFESSOR PEDAGOGO - Pcd

Class.	Inscrição	Nome
5	2025-475-02224	DENICE FIRMINA PIRES GONCALVES

PROFESSOR PEDAGOGO

Class.	Inscrição	Nome
51	2025-475-00468	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA
52	2025-475-00111	SUELEN FIAMA ASSIS OLIVEIRA
53	2025-475-01363	DJENIFER JESSICA GNIGLER
54	2025-475-02494	SUELÍ APARECIDA LEITE
55	2025-475-01317	MARINA LUÍZA DOURADO
56	2025-475-01364	LEUZILENE APARECIDA SILVA
57	2025-475-00142	DINA MARTINS DA SILVA RODRIGUES
58	2025-475-00646	ARLETE CORREA ALVES DE ALMEIDA
59	2025-475-00843	EGLACI DE ALCANTARA VIEIRA SANTOS
60	2025-475-00804	ELIZÂNGELA DO CARMO LIBA

PROFESSOR PEDAGOGO - Pcd

Class.	Inscrição	Nome
6	2025-475-01144	ROZELI APARECIDA DAMASCENO

PROFESSOR PEDAGOGO

Class.	Inscrição	Nome
61	2025-475-02080	LUCIANA PAGLIARI
62	2025-475-00155	JULIANE ZIBETTI DA LUZ PIRES
63	2025-475-02511	EDINEIA APARECIDA MARIANO ATAIDE
64	2025-475-00694	SILVANIA PAULA RODRIGUES DE SOUZA
65	2025-475-01790	ALINE STUCKER
66	2025-475-00389	FRANCISLAINE MARIA PEREIRA
67	2025-475-00721	VIVELAINE DA SILVA RODRIGUES
68	2025-475-00962	ANA OLIVEIRA LEITE DE ALMEIDA
69	2025-475-02060	WANIA ARAUJO GRUBERT
70	2025-475-02260	JUCILEIA DOS SANTOS TRINDADE PEREIRA
71	2025-475-02077	SUÉLY MORAES DE ANDRADE
72	2025-475-00113	APARECIDA AMORIM DOS SANTOS
73	2025-475-01271	DEUZILENE SILVA DA ROCHA
74	2025-475-01770	GREICY KELLY DELFINO MARTINHAGO
75	2025-475-00996	LUISANE CARVALHO SANTOS
76	2025-475-01339	JOSIANE REGINA SOUZA OLIVEIRA
77	2025-475-01635	MADELINE POZZEBON
78	2025-475-02045	SANDRA DE ARAUJO
79	2025-475-02167	SUELLEN COSTA FERREIRA
80	2025-475-01855	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA
81	2025-475-00361	ANTONIA DE ALENCAR FERREIRA
82	2025-475-02286	DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA COSTA
83	2025-475-00947	BARBARA DINIZ GOMES MOREIRA
84	2025-475-00610	JENIFFER APARECIDA PAREDE
85	2025-475-00664	VICTOR DOS SANTOS LARA
86	2025-475-01979	TAYNARA VANESSA DOS SANTOS DA SILVA
87	2025-475-00368	AMANDA NASCIMENTO DE LIMA PEREIRA

88	2025-475-00025	LETÍCIA VIVIANE SOUZA DE OLIVEIRA
89	2025-475-00236	ELZA FONTOLAN CHAGAS
90	2025-475-00378	IARA CUNHA DE SOUZA
91	2025-475-00185	CLEIDIANA DO NASCIMENTO SILVA
92	2025-475-02534	BRUNA DE SOUZA SILVA
93	2025-475-00641	DORCA REGINA DA SILVA MORETTI
94	2025-475-00428	JULIA GRACIELA DOS SANTOS
95	2025-475-00401	KAROLINE DE SOUZA FREITAS
96	2025-475-01045	ALESSANDRA SOUZA SANTOS
97	2025-475-00284	LEIDIANE MOURA VINHAS FLEITA
98	2025-475-00122	DAIANE NASCIMENTO DA SILVA LIMA
99	2025-475-00422	SIMONE APARECIDA TEIXEIRA PETRAZZINI
100	2025-475-01044	FRANCIELE ALVES DE SOUZA
101	2025-475-01631	KELI PRISCILA FRANCO DE ALMEIDA PRADO
102	2025-475-00710	EDIMÁRIA PEREIRA DE SOUZA MACEDO
103	2025-475-00757	ADRIANA VALDIVIESO
104	2025-475-02404	VALDINEIA DOMINGAS GOMES
105	2025-475-01114	NATHALIA RODRIGUES LIRA FERNANDES
106	2025-475-00221	CRISLAINE DE SOUZA SILVA DOS ANJOS
107	2025-475-02012	BEATRIZ RODRIGUES XAVIER
108	2025-475-01017	MARLI DE GOIS DO NASCIMENTO**
109	2025-475-01077	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
110	2025-475-02267	ROSILENE ALVES ARAÚJO RESPLANDES
111	2025-475-01590	MARIA SOARES DE MEDEIROS OLIVEIRA
112	2025-475-00255	VANUZA GALVÃO DE ARRUDA
113	2025-475-02237	CLAUDIA GEIBEL PIVA
114	2025-475-00278	PAULA FRANCINETE DANTAS
115	2025-475-00508	MARIA AUXILIADORA ROCHA VIANA
116	2025-475-00833	RUTE MARTINS BARBOSA BORGES
117	2025-475-00274	ANTONIA NEUSA RIBEIRO DE MELO
118	2025-475-00858	MARCIA MADALENA TRAMPUSCH
119	2025-475-00693	JOSEANE FERIGOLLO
120	2025-475-01999	CRISTIANE MOURA DOS SANTOS
121	2025-475-01129	JULIANA APARECIDA MOLLMANN
122	2025-475-00972	FERNANDA SEVERO DA SILVEIRA
123	2025-475-02193	TANIA SOUZA DE ALMEIDA
124	2025-475-01815	MARINIZIA DA GUIA PEREIRA
125	2025-475-02086	MARIA BEATRIZ DE FREITAS SILVA
126	2025-475-00739	GABRYELLE BORGES LUCKEMEYER
127	2025-475-00243	IZAURA OLIVEIRA LEAO SILVA
128	2025-475-01353	CLÁUDIA PAES DE BARROS CABRAL
129	2025-475-02208	BRUNA MIRANDA MARTINS JUNGER
130	2025-475-02642	TATIELE DAIANE SERQUEIRA DA SILVA
131	2025-475-00640	FABIANE ANTUNES DA SILVA
132	2025-475-01031	DAIANE CRISTINE DE OLIVEIRA
133	2025-475-01779	GISELE THALITA FIGUEIREDO
134	2025-475-02491	LETÍCIA OLIVEIRA DE CASTRO
135	2025-475-02458	WANDERLEIA DE SOUZA ROCHA
136	2025-475-00657	LUCINÉIA PINHEIRO COTRIM VIEIRA
137	2025-475-01222	SONIA MARA BARALDI DO NASCIMENTO
138	2025-475-02250	CRISTIANE DORNELLES DA ROSA
139	2025-475-01176	ELIANA OLIVEIRA DA SILVA
140	2025-475-00672	FRANCINETE CASTRO SILVA

141	2025-475-01909	ALDENORA PEREIRA DA SILVA
142	2025-475-01960	KACILDA COELHO LEANDRO
143	2025-475-00767	GISLAINE MARIA TEODORA DE PAULA ALENCAR
144	2025-475-00449	ROZELI ALMEIDA DA SILVA
145	2025-475-00778	LEANICE PEREIRA DA SILVA
146	2025-475-02023	EDIVANIA MOREIRA LEMES
147	2025-475-01563	LIRA MARIA OLIVEIRA COSTA
148	2025-475-00466	PATRICIA SOARES DA SILVA
149	2025-475-01034	JOSIANE SILVA SANTANA DOS SANTOS
150	2025-475-00207	ELEN CRISTINA DA SILVA SANTOS
151	2025-475-02647	ALINE SILVA LEAL
152	2025-475-02100	MERIENE GOMES DE OLIVEIRA SOUSA
153	2025-475-01172	LEIDIANE OLIVEIRA ROCHA
154	2025-475-01888	CLORES DE MARIA SOUSA DA SILVA
155	2025-475-01015	VALDIVINA PINHO DA SILVA ZANCHET
156	2025-475-00356	ANA PAULA PIVA DA ROCHA
157	2025-475-02387	MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
158	2025-475-02542	ELIZETE LIRA CARVALHO DOS SANTOS
159	2025-475-00675	KALIANE DE OLIVEIRA SILVA
160	2025-475-01040	ALINE MELO DE ARAUJO
161	2025-475-02262	SIBELE MAYARA DE ALENCAR GOMES
162	2025-475-00089	JANIE REGINA FURLAN

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 475.01/2025 e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 475.01/2025 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 26 de janeiro de 2026.

Carlos Laete Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração

Kelly Joana Ferreira
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Cédula de Identidade* (ou carteira de Identidade Profissional*, se for o caso) e CPF*. Para os convocados que possuem a nova Carteira de Identidade Nacional apresentar apenas a Cédula com o número de identificação;
2. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação, se houver;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
5. Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar, até 45 anos (se do sexo masculino);
8. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
9. CPF do cônjuge;
10. CPF dos filhos dependentes;
11. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
12. Declaração de Conformidade com Calendário Vacinal emitido pela Unidade de Saúde da sua região, para filhos menores de 14 anos;
13. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC;
14. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
15. Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;
16. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental
17. Declaração de não acúmulo de cargo ilegal ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Atestado de Saúde Ocupacional ASO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município = realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.
19. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, nos últimos 5 (cinco) anos.
20. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, último ano-calendário
21. Declaração de não participação em gerência ou Administração de Empresa Privada, de Sociedade Civil ou de exercer o Comércio
22. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;

PORTARIAS

PORTARIA N° 002/2.026

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.887 de 17 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 2.298 de 25 de abril de 2023,

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear os membros da Comissão Especial do Programa Quem Ama Cuida de Primavera do Leste - MT, conforme composição abaixo:

- a) **ISAAC SILVA NERY DE OLIVEIRA** - Representante da Assessoria Jurídica;
- b) **ANDREIA VENTURINI** - Representante da Secretaria de Governo;
- c) **SILVIO MALAMIM** - Representante da Secretaria de Infraestrutura;
- d) **ADRIANO VOIGT** - Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- e) **FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO** - Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

Artigo 2º - A Comissão Especial do Programa Quem Ama Cuida, tem as seguintes atribuições:

- a) Reunir-se, quando convocada, para avaliar os projetos apresentados pelos participantes através de Chamamento Público do Programa Quem Ama Cuida.
- b) Apontar, entre os projetos apresentados, àquele que mais atende os interesses da Administração Pública, para o objeto ofertado.
- c) Indicar ajustes e correções nas propostas apresentadas, para que estas atendam os interesses e os padrões definidos pela Administração Municipal.
- d) A Comissão também poderá solicitar a participação de especialistas para assessorá-la em temas específicos relacionados com a escolha da melhor proposta apresentada.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 464/2023.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 3205.

PORTARIA N° 030/2.026

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, a Senhora **ÊMILY KAUANE DUARTE DOS SANTOS**, para exercer a função de **Chefe de Equipe de Serviços de Saúde**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2.026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA N° 032/2.026

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, a Senhora **KATIA MARIA DA SILVA**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Serviços de Saúde**, designada pela Portaria nº 161/2025.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 033/2.026

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, a Senhora **ITAMARA DA SILVA CELIO**, para exercer a função de **Chefe de Equipe de Serviços de Saúde**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2.026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 034/2.026

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 138 de 05 de janeiro de 2026 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **REGIANE APARECIDA PINTO RAMOS**, para exercer a função de **PROFESSOR PEDAGOGO**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 035/2.026

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 139 de 05 de janeiro de 2026 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **CELIO RANDOLFFO VALIN CUNHA**, para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORATARIA Nº 031/2.026

“Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências”.

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o memorando nº 508/2025-SMAD/GAB;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 1.105 de 11 de setembro de 2025, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, em face da Senhora **SUELLEN CRISTINA NEPOMUCENA FELIX**.

Art. 2º Dar-se-á sequência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Art. 3º Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Art. 4º Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORATARIA Nº 036/2.026

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 139 de 05 de dezembro de 2025 do Concurso Público Municipal 01/2019,

CONSIDERANDO, a decisão proferida no Processo nº 1009187-81.2024.8.11.0037;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1539/2025 - PGM da Procuradoria Geral do Município de Primavera do Leste – MT e Memorando nº 454/2025 SMAD/GAB da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **ANA CLAUDIA SANTOS**, para exercer a função de **PSICÓLOGO**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORATARIA Nº 038/2.026

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 497 de 17 de junho de 1998, com as alterações constantes da Lei Municipal nº 1.656, de 11 de outubro de 2016, designa os abaixo nomeados para integrarem, sob a presidência do primeiro, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste ato, a **Subcomissão de Zoneamento do Município de Primavera do Leste - MT**

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros da Subcomissão de Zoneamento do Município de Primavera do Leste, conforme composição abaixo:

- a) ANDREIA VENTURINI – Engenheira Civil;
- b) DEVAIR OLIVEIRA SALES – Técnico em Meio Ambiente;
- c) JOSÉ CELSO DOS SANTOS JÚNIOR – Fiscal de Obras e Postura.

Artigo 2º - O mandato dos membros da Subcomissão de Zoneamento do Município de Primavera do Leste, será de 02 (dois) anos, podendo o Representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

Artigo 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições da Subcomissão de Zoneamento do Município de Primavera do Leste – MT, serão tratadas e definidas de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 187/2021.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORATARIA Nº 039/2.026

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

REVOGAR a Portaria nº 019/2.026 de 16 de janeiro de 2.026, e todos os seus efeitos legais, não prevalecendo quaisquer direitos da referida Portaria.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORATARIA Nº 040/2.026

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, a Senhora **WANIA MACEDO**, para exercer a função de **Assessor Especial da Secretaria de Administração**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORATARIA Nº 041/2.026

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 773 de 02 de abril de 2003, alterada pelas Leis 1.040 de 28 de fevereiro de 2008, 1.120 de 05 de novembro de 2009 e 1.416 de 26 de março de 2014,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros do **Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON**, conforme composição abaixo:

- a) ALINE CREMA DE MELLO FOSSARI – Coordenadora de Defesa do Procon;
- b) ROSELI ROCHA DE ARAUJO – Representante da Secretaria de Educação;
- c) Suplente: MARIA DO CARMO SILVA SOUZA VIEIRA;
- d) SÉRGIO FRANCISCO CUNHA – Representante da Vigilância Sanitária;
- e) Suplente: GUILHERME MACHADO TEIXEIRA.

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor será de 02 (dois) anos.

Artigo 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON de Primavera do Leste/MT., serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria Nº 807/2023.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORATARIA Nº 042/2.026

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2026 até 31 de janeiro de 2026, a Senhora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA WALECHESKI**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem do SAMU**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORATARIA Nº 043/2.026

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 12(doze) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026 até 16 de janeiro de 2026, a Senhora **ELIZABETH FERREIRA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA N° 044/2.026

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 05 de janeiro de 2026 até 04 de abril de 2026, a Senhora **RAIANY AGUIAR CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de **Cirurgião Dentista 40Hrs**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA N° 045/2.026

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026 até 03 de fevereiro de 2026, a Senhora **POLIANY DO PRADO BORGES**, ocupante do cargo de **Técnico Higiene Dental**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA N° 046/2.026

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 05 de janeiro de 2026 até 04 de abril de 2026, a Senhora **ROSIMAY NUNES DA MATA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA N° 047/2.026

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 05 de janeiro de 2026 até 04 de abril de 2026, a Senhora **ELENICE ALVES MENDES DIAS**, ocupante do cargo de **Vigia**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA N° 048/2.026

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 13 de janeiro de 2026 até 12 de abril de 2026, a Senhora **THAIS DALLA NORA BRESCANCI**, ocupante do cargo de **Médico 20 HRS – Especialista em Pediatria**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA N° 049/2.026

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 12 de janeiro de 2026 até 10 de fevereiro de 2026, a Senhora **JANE DE SOUZA DIAS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 12 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA N° 050/2.026

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 12 de janeiro de 2026 até 10 de fevereiro de 2026, a Senhora **ELIETE BENICIO DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 12 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA N° 051/2.026

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 15 de janeiro de 2026 até 13 de fevereiro de 2026, o Senhor **CECILIO SILVERIO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Fiscal Sanitário**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA N° 052/2.026

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 05 de janeiro de 2026 até 04 de abril de 2026, o Senhor **JOSE HELIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA N° 053/2.026

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 02 de janeiro de 2026 até 1º de abril de 2026, o Senhor **JONIEL PEREIRA DIAS**, ocupante do cargo de **Professor Pedagogo**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA N° 1.423/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2025, o Senhor **MARCOS MAZZETTO**, que exercia a função de **DIRETOR da EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 929/2023.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de dezembro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO N° 3180

PORTARIA N° 037/2.026

“Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar e Especial e designa Comissão Especial para Apuração.”

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 37, XXI, da Constituição Federal do Brasil e da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar a Sindicância Administrativa Disciplinar e Especial, para apurar os fatos e identificar os responsáveis, se houver, em face dos fatos narrados no Ofício nº 0016/2026/UPA/SMS/SUS, sob o Protocolo nº 1645/2026-PREF.

Art. 2º. Designar a Comissão Especial para Apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis se houver, mediante a formalização e a instrução do procedimento, com a respectiva emissão do Relatório Conclusivo.

Art. 3º. Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Art. 4º. A Comissão Especial para Apuração será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - SILVANY DE JESUS SANTOS – Matrícula nº 9715/1;
II - THAYLANE MACÊDO DA SILVA – Matrícula nº 8410/1;
III – DANIEL CARVALHO CORDEIRO – Matrícula nº 9838/1.

Art. 5º. O presente procedimento deverá tramitar em sigilo, nos termos do art. 170, da Lei 679/2001.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

DEMAIS ATOS DO EXECUTIVO

TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES ENTRE MUNICÍPIOS

TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT e o MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Maringá, nº 444, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. SÉRGIO MACHNIC, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Londrina, nº 1572, Jardim Riva, Primavera do Leste–MT, doravante denominado **MUNICÍPIO PERMUTANTE I**, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.408.911/0001-40, com sede administrativa à Avenida Brasília, nº 809, Jardim das Américas, Poxoréu–MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, s/nº, Bairro Jardim Poxoréu, Poxoréu–MT, doravante denominado **MUNICÍPIO PERMUTANTE II**, resolvem firmar o presente **TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a permuta de servidoras públicas efetivas entre os municípios signatários, sendo:

- Do Município de Primavera do Leste–MT, a servidora **ZILMA ALVES DA COSTA**, inscrita sob matrícula nº 8729, ocupante do cargo de Professora Pedagoga, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
- Do Município de Poxoréu–MT, a servidora **SIRLENE OLIVEIRA DE SOUSA**, inscrita sob matrícula nº 3775, ocupante do cargo de Professora Pedagoga, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Cada Município permanecerá responsável pelo pagamento da remuneração, encargos legais, previdenciários e demais vantagens da servidora pertencente ao seu respectivo quadro funcional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Permuta é celebrado com fundamento no art. 92, inciso XII, c/c art. 117-A, §3º, da Lei Municipal nº 679/2001, do Município de Primavera do Leste–MT, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os Municípios comprometem-se a encaminhar mensalmente relatório contendo informações sobre licenças, faltas e demais ocorrências funcionais das servidoras, para fins de controle pelos respectivos setores de Recursos Humanos, por meio dos endereços eletrônicos:

- crh@pva.mt.gov.br
- recursoshumanos@poxoreu.mt.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO

As servidoras permanecerão vinculadas ao regime jurídico e estatuto do Município de origem, ao qual deverão se submeter integralmente durante a vigência da permuta.

CLÁUSULA SEXTA – DA JORNADA DE TRABALHO

As partes comprometem-se a assegurar o cumprimento integral da carga horária correspondente ao cargo, conforme a organização e funcionamento da unidade ou órgão onde as servidoras estiverem exercendo suas atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO

A substituição das servidoras durante o gozo de férias, licença-prêmio, licença médica ou outros afastamentos legais será de responsabilidade do Município onde a servidora estiver em exercício, não gerando ônus adicional ao Município de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE PERMUTA terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de janeiro de 2026 e encerrando-se em 31 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado mediante acordo entre os participes, por meio de termo aditivo, observado o permissivo legal de cada ente.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO OU ADITAMENTO

Este Termo poderá ser alterado ou aditado a qualquer tempo, mediante justificativa formal e anuênciam expressa de ambos os Municípios, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Rescindido o Termo, por qualquer motivo, as servidoras permutadas retornarão imediatamente às suas funções e lotações de origem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, como único competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Primavera do Leste – MT, 12 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
Prefeito Municipal de Primavera do Leste – MT

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA
Prefeito Municipal de Poxoréu – MT

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELO.

PRORROGACÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE E A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maringá, nº 444, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SÉRGIO MACHNIC**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Londrina, nº 1572, Jardim Riva, em Primavera do Leste – MT, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE**, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.672.727/0001-83, com sede na Avenida Primavera, nº 300, Loteamento Primavera II, neste ato representado por seu Presidente, **MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 1078, Jardim Riva, nesta cidade de Primavera do Leste – MT, doravante denominada **SEGUNDO CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio de Cessão de Servidor, firmado entre as partes, pelo qual o PRIMEIRO CONVENENTE cede ao SEGUNDO CONVENENTE o servidor JEFFERSON DIONE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 5713/4, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, integrante do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer Cargo Comissionado junto à Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo período de 20 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2027, podendo ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste – MT como único e competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Primavera do Leste, 20 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELO.

LICITAÇÕES

18º AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da 18º Ata de Habilitação do Credenciamento nº 003/2025, estando organizados na seguinte ordem de contratação, considerando o protocolo de solicitação de credenciamento e Item 11.3. do Edital de Credenciamento: Com relação ao interessado **DANIELA JOICE ALVES FERNANDES SILVERIO** – CNPJ N.º 51.159.814/0001-04, foi decidido por INABILITÁ-LO por não apresentar a documentação constante na cláusula 5.x do Edital de Credenciamento.

Fica aberto prazo de 3 (dias) úteis para interposição de recurso, contados da publicação do presente.

Primavera do Leste – MT, 17 de dezembro de 2025.

Regiane Cristina da S. do Carmo
Superintendente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1261/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARIA DAS GRAÇAS, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRIPTIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/221;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 173/2024, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade da Concorrência nº 017/2024.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço apresentado;

CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não ser verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa **E. M. O. DE MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **48.119.448/0001-55**, com a proposta global no montante de **R\$ 502.394,87 (quinhentos e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los

II - HOMOLOGAR o resultado final da Concorrência Nº 017/2024, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame.

Primavera do Leste - MT 26 de janeiro de 2026

Sergio Machnic

Prefeito Municipal

*Original assinado nos autos do processo.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1.953/2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais legislações complementares

Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO (ART, 6º, XXXVIII, Lei nº 14.133/21)
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE EDUCACIONAL PADRÃO FNDE CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1 NO BAIRRO SANTA FELICIDADE NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 961958/2024/FNDE/CAIXA, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRIPTIVO.
Data da Abertura: 09/03/2026	Horário: 08:30 horas (Horário de Brasília – DF)

Local da disputa:	www.licitanet.com.br
--------------------------	----------------------------------------------------------------

End. para retirada do Edital:	O Edital completo, projetos e planilhas poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço: http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , na opção “Cidadão ou Empresas”, no link “Editais e Licitações”.
--------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Informações:	Comissão Permanente de Licitação – Setor de Licitações - Telefone: (66) 4500-4520 Atendimento: 07hs ás 13hs. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br
---------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LINK DOS PROJETOS E PLANILHAS	https://drive.google.com/drive/folders/1FSB7LwzITziTQ9EjvF279pmigOsA7wxs?usp=sharing
--------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Primavera do Leste/MT, 26/01/2026.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Presidente da Comissão de Licitação

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT - Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

**PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**

dioprima@pva.mt.gov.br

dioprima@outlook.com